



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 401/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Errata	
Retificação do Decreto Nº.....	205/2018
Gabinete do Prefeito	
Decreto Nº.....	262/2018
Extrato Notas de Empenho Números:..	2091, 2110, 2155, 2182
Portaria Nº.....	221/2018
Portaria Nº.....	222/2018
Portaria Nº.....	224/2018
Portaria Nº.....	226/2018
Portaria Nº.....	227/2018

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 205 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Decreto Nº 205 de 15 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Município Nº.362, datado em 21 de agosto de 2018, em virtude de haver erro na nomenclatura da Secretaria, sendo assim,

Onde se lê: **Membros de áreas governamentais:**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Educação

Leia-se: **Membros de áreas governamentais:**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Água Clara – MS, 25 de Outubro de 2018.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 262/2018

Dispõe sobre a caução de lotes para garantia da execução das obras do loteamento COOHAMAC I.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a possibilidade de caucionar lotes em favor da Administração Pública, até que as obras de infraestrutura de parcelamento do solo sejam concluídas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.766/79, mais especificamente no artigo 9º.

DECRETA

Art. 1º Ficam caucionados os seguintes lotes das respectivas quadras, oferecidos pelo loteador como garantia para execução das obras de infraestrutura no prazo estabelecido, em relação ao parcelamento do solo denominado "Loteamento COOHAMAC I", imóvel com matrícula nº 8.083 do CRI desta Comarca, com área total de 28.130,23 m², de propriedade da COOPERATIVA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, todos com a área de 200 m² conforme segue:

Quadra B, lotes 27, 28, 29 e 30;

Quadra C, lotes 01 ao 15.

Art. 2º Em relação a tais lotes, ficarão caucionados ao Município de Água Clara/MS, onde somente será determinada a respectiva baixa, assim que houver a verificação da conclusão da infraestrutura.

Parágrafo único. Poderão eventuais lotes serem substituídos, desde que demonstrada de modo



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 401/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

fundamentado as razões para tanto.

Art. 3º Caso as obras não sejam concluídas no prazo assinalado no **TERMO DE COMPROMISSO/CAUÇÃO**, os proprietários deverão arcar com multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor despendido pela Administração Municipal para a conclusão dos trabalhos.

§ 1º Dependendo do andamento das obras, as garantias sobre os lotes poderão ir sendo liberadas, da seguinte forma:

a) Liberação de 20% da garantia, em caso de conclusão de 20% das obras;

b) Liberação de 50% da garantia, em caso de conclusão de 50% das obras;

c) Liberação de 80% da garantia, em caso de conclusão de 80% das obras; d) Liberação de 100% da garantia, em caso de conclusão de 100% das obras;

§ 2º A vistoria será realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, auxiliada pelo setor de Engenharia ou a quem for delegado o encargo.

Art. 4º Cópia do presente Decreto será encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Clara, com respectiva firma reconhecida do representante legal da Cooperativa Habitacional, proprietária dos imóveis indicados no *caput* do Artigo 1º.

Art. 5º O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS Estado de Mato Grosso do Sul	
Extrato da Nota de Empenho	
Nota de Empenho Nº: 2110/ 2018, emitido em 19/10/2018	
Processo: 171/2018 - "DISPENSA."N.º 66/2018	
Favorecido: 2529- TECA SERVIÇOS GRAFICOS EDITORACAO EIRELLI ME	
Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM SERVICOS GRAFICOS CONF PROC ADM 171/2018 DISPENSA 66/2018	
Valor: R\$ 3.587,50 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.	
Dotação Orçamentária: 309- 04.012.08.243.0002.2004-3039039630000	
Fonte de Recurso: 1.29.004 – Programa de Atenção Básica - PAC	
AGUA CLARA,	19/10/2018
Mateus da Silva Leite Contador	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS Estado de Mato Grosso do Sul	
Extrato da Nota de Empenho	
Nota de Empenho Nº: 2091/ 2018, emitido em 15/10/2018	
Processo: 180/2018- "INEXIGIBILIDADE."N.º 16/2018	
Favorecido: 3541- FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO MS	
Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM REALIZACAO DE CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL CONF PROC ADM 180/2018 INEXIGIBILIDADE 16/2018	
Valor: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)	
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.	
Dotação Orçamentária: 197 - 01.018.27.122.0039.2045-3039039990000	
Fonte de Recurso: 1.00.000 – Recursos Ordinários	
AGUA CLARA,	15/10/2018
Mateus da Silva Leite Contador	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS Estado de Mato Grosso do Sul	
Extrato da Nota de Empenho	
Nota de Empenho Nº: 2155 / 2018, emitido em 23/10/2018	
Processo: 137/2018 - "Pregao Pres."N.º 66/2018 ATA 01/2018 NAD 905/2018	
Favorecido: 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP	
Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER GENERO ALIMENTICIO CONF PROC ADM 137/2018 PREG PRES 66/2018 ATA DE REGISTRO 01/2018 NAD 905/2018 PEDIDO 197/2018	
Valor: R\$ 3.418,00 (TRES MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS)	
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.	
Dotação Orçamentária: 57 - 01.005.12.306.0026.2025-339030070000	
Fonte de Recurso: 1.01.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	
AGUA CLARA,	23/10/2018
Mateus da Silva Leite Contador	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 401/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2182/ 2018, emitido em 24/10/2018

Processo: 137/2018 - "Pregao Pres."N.º 66/2018 ATA 01/2018 NAD 917/2018

Favorecido: 1943 – IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM GENEROS ALIMENTICIOS CONF PROC ADM 137/2018 PREG PRES 66/2018 ATA DE REGISTRO 01/2018 NAD 917/2018 PEDIDO 197/2018

Valor: R\$ 3.065,50 (TRÊS MIL, SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 57 - 01.005.12.306.0026.2025-339030070000

Fonte de Recurso: 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

ÁGUA CLARA, 24/10/2018

Mateus da Silva Leite
Contador

PORTARIA Nº 221, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal Waldei Antonio de Oliveira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.487.926-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Paraná e do CPF/MF sob nº 237.688.359-87, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Obras e Urbanismo, Símbolo DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Artigo 2º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 227/2017 de 19/05/2017.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 216/2018 de 03/09/2018.

Artigo 2º DESIGNAR a servidora pública municipal Rozania Aparecida Rodrigues, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 000736109, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 595.476.001-25, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI - Classe D, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Obras e Urbanismo, Símbolo DAS 2, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Artigo 3º DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Rozania Aparecida Rodrigues, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 000736109, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 595.476.001-25, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI - Classe D, para responder por todos os atos administrativos da Divisão de Administração Tributária.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre remanejamento de servidor público municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR o servidor público municipal Alisson Fernandes Dubielle, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.747.630-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF/MF sob nº 225.288.098-83, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor Protocolo e Arquivos, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º NOMEAR o Senhor Alisson Fernandes Dubielle, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.747.630-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF/MF sob nº 225.288.098-83, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Arquivo



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 401/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

e Digitalização, Símbolo DAI 1, lotado na Controladoria Interna.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 195/2018.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água

Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 226, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre reenquadramento dos profissionais do Magistério Público do Município de Água Clara e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Municipal nº. 944/2014 que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 854/2012, e dá outras providências",

RESOLVE:

Artigo 1º REENQUADRAR a profissional, Maria Aparecida Elias de Souza, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000423861 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 437.428.901-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe F, habilitada em Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em Gestão Ambiental.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água

Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de licença a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro no Art. 105, § 2º da Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara – MS,

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública municipal Maria Aparecida de Lima Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 87101649 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 033.772.559-40, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível V - Classe C, por um período de 30(trinta) dias, no período de 26/09/2018 a 25/10/2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no